



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

**ANULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÃO 013/2023 E  
014/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM, representada pelo seu gestor, Tarcísio Saulo de Paiva, no uso das atribuições legais e pelas razões de interesse público, levando em consideração a discricionariedade, conveniência e oportunidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Denúncia realizada referente ao atraso na publicação dos avisos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, cuja tramitação se dá por meio do Processo nº 02249/23, bem como da decisão de suspensão cautelar dos atos decorrentes dos Pregões Presenciais nº 00013/2023 e nº 00014/2023,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, com base nas Súmulas 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que ainda não houve a homologação em nenhum dos certames, portanto, não há nenhuma obrigação por parte deste ente para com as empresas vencedoras;

CONSIDERANDO que havendo vícios de legalidade no procedimento licitatório, não cabe alternativa à autoridade competente que não anular o procedimento, e tem-se ainda que a anulação da licitação, quando antecedente da contratação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório;

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, **DECIDO POR ANULAR** os processos licitatórios do Pregão Presencial nº 013/2023 e Pregão Presencial nº 014/2023, em face ao disposto no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Publique-se o presente para os efeitos legais.

Gurinhém/PB, 29 de março de 2023

**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito